



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Setor de Administração Federal Sul - SAFS, Qd 2 Lt 3
Edifício Adail Belmonte
Brasília - DF - CEP: 70070-600
Telefone: (61) 3366-9100
www.cnmp.mp.br

SUMÁRIO

Presidência.....1

PRESIDÊNCIA

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 15, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

Institui Grupo de Trabalho com o objetivo de promover estudos para subsidiar a atuação do CNMP na regulamentação de inspeções nos serviços ao acompanhamento de medidas socioeducativas em meio aberto e apresentar proposta de estratégia nacional de atuação do Ministério Público.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 130-A, § 2º, I, da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto no art. 1º, § 3º, da Portaria CNMP-PRESI nº 70, de 27 de março de 2014, RESOLVE:

Art. 1º Designar, pelo prazo de 4 (quatro) meses, os membros do Ministério Público a seguir relacionados para, sem prejuízo das funções no órgão de origem, atuarem como integrantes de Grupo de Trabalho na Comissão de Infância e Juventude do CNMP, com o objetivo de promover estudos para subsidiar a atuação do CNMP na regulamentação de inspeções nos serviços ao acompanhamento de medidas socioeducativas em meio aberto e apresentar proposta de estratégia nacional de atuação do Ministério Público:

I – RENATO BARÃO VARALDA, Promotor de Justiça do Distrito Federal e Territórios, que exercerá as funções de coordenador;

II – ANDRÉA TEIXEIRA DE SOUZA, Promotora de Justiça do Estado do Espírito Santo;

III – CATARINA CAMPOS BATISTA GALDÊNCIO, Promotora de Justiça do Estado da Paraíba;

IV – MÁRCIO ROGÉRIO DE OLIVEIRA, Promotor de Justiça do Estado de Minas Gerais;

V – MÔNICA REIS MOREIRA FREIRE, Promotora de Justiça do Estado da Paraíba; e

VI – SANDRA ANGÉLICA PEREIRA SANTIAGO, Promotora de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 17 de fevereiro de 2017.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 16, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

Institui o Grupo de Trabalho para elaboração de estudos, propostas e projetos visando à uniformização de numeração para o Procedimento de Gestão Administrativa no âmbito do Ministério Público.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições previstas no art. 130-A, I, da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto no art. 1º, § 3º, da Portaria CNMP-PRESI nº 70, de 27 de março de 2014, RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para, no prazo de 60 dias, elaborar estudos, propostas e projetos visando à uniformização de numeração para o Procedimento de Gestão Administrativa no âmbito do Ministério Público, com a seguinte composição:

- I – DANDY DE JESUS LEITE BORGES, Membro Auxiliar da Presidência;
- II – ADRIANO TEIXEIRA KNEIPP, Membro Auxiliar da Corregedoria Nacional;
- III – MICHEL BETENJANE ROMANO, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de São Paulo;
- IV – JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA PERES FILHO, Membro Auxiliar da Comissão da Infância e Juventude;
- V – TAMAR OLIVEIRA LUZ DIAS, Assessora da Presidência;
- VI – FLÁVIO OLIVEIRA BARBOZA, Chefe de Gabinete da Presidência;
- VII – DANIELA NUNES FARIA TEIXEIRA, Secretária Processual;
- VIII – WESKLEY RODRIGUES DOS SANTOS, Secretário de Gestão Estratégica;
- IX – PAULO CÉLIO SOARES JUNIOR, Secretário de Tecnologia da Informação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 21 de fevereiro de 2017.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 18, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

Revoga a alínea i do inciso I do § 1º do art. 4º da Portaria CNMP-PRESI nº 211, de 18 de novembro de 2014, que regulamenta os critérios para o concurso público de provimento dos cargos de Analista e Técnico Administrativo do CNMP e procedimentos de inspeção médica oficial

prévia à posse no cargo.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 130-A, § 2º, I, da Constituição Federal, e o art. 12, IV, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a alínea i do inciso I do § 1º do art. 4º da Portaria CNMP-PRESI nº 211, de 18 de novembro de 2014, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, edição de 19 de novembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 21 de fevereiro de 2017.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS